



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



PORTARIA Nº 020/2019

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

RETIFICAR O ARTIGO 1º DA PORTARIA DE Nº 14/2019

ONDE SE LÊ:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUGO SIMÃO ALVES CASINI**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda/DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO, matrícula nº. 249476, e CPF nº. 867.128.882-04, RG 731264 - SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.36 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.**

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUGO SIMÃO ALVES CASINI**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda/DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO, matrícula nº. 249476, e CPF nº. 867.128.882-04, RG 731264 - SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

Publique-se.

João Altair Caetano dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda